



FÉRIAS: Quais as principais previsões da Medida Provisória nº 927 do Governo Federal sobre o assunto?

A medida publicada na noite do dia 22 de março entra em vigor imediatamente, mas precisa ser aprovada pelo Congresso em até 120 dias. O texto de lei permite aos empregadores a flexibilização do período de férias. Confira:

- Colaboradores pertencentes ao grupo de risco* deverão ser priorizados na concessão de férias;
- Férias antecipadas, sejam elas individuais ou coletivas, precisam ser avisadas até 48 horas antes e não deverão ser inferiores a 5 dias;
- Os profissionais de saúde e de áreas consideradas essenciais poderão ter tanto férias quanto licença não remunerada suspensas;
- Os benefícios oferecidos pela empresa poderão ser flexibilizados.
- As férias poderão ser concedidas mesmo que o período de referência ainda não tenha transcorrido;
- Em caso de opção por férias coletivas, o Ministério da Economia e os sindicatos das categorias não precisarão ser avisados.

() Pertencem ao grupo de risco: Idosos e pessoas com doenças crônicas (insuficiência renal, doença respiratória), doenças cardiovasculares, diabéticos, hipertensos, fumantes, pessoas com imunidade mais baixa ou saúde já debilitada, profissionais da área da saúde e crianças.*

Fonte: Diário Oficial da União (23/03/2020)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm